CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 21/08/23
FUNCIONÁRIO

DATA 16 / 11 / 60

PROJETO DE LEI Nº 213/60

ASSUNTO
Dispõe sobre a denominação de ruas das ruas de Fortaleza, Distrito de Parangaba

VEREADOR: Paulo Benevides

LEI Nº 1.666 DE 6 / 12 / 60 parcialmente

DIOM Nº 2.074 DE 13 / 12 / 60

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL ARQUIVO DE FORTALEZA

LEI Nº 1666/60, DE 6 DE Dezembro DE 1960.

Dispõe sobre a denominação de uma das ruas de Fortaleza, no Distrito de Parangaba.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a dar a denominação oficial de RUA EFRÉM GONDIM à artéria urbana desta Capital, no Distrito de Parangaba, que começa na rua Alvares Cabral e termina na rua Padre Nóbrega, tendo como paralelas ao norte a rua Benjamin Franklin e ao sul a rua Barbe Alardo.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 6 DE Dezembro DE 1960.

General Manuel Cordeiro Neto
- Prefeito Municipal -

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Aprovado em 1a. discussão
Em 18/11/60
(PRESIDENTE)

Aprovado em 2a. discussão
Em 22/11/1960
(PRESIDENTE)

Comissão de Redação final
Em 22/11/1960
(PRESIDENTE)

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI N. 213 / 60.

Dispõe sobre a denominação de uma das ruas de Fortaleza, no Distrito de Parangaba.

Art. 1o. - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a dar a denominação oficial de RUA EFREN GONDIM á artéria urbana desta capital, no Distrito de Parangaba, que começa na rua Alvares Cabral e termina na rua Padre Nóbrega, tendo como paralelas ao norte a rua Benjamin Franklin e ao sul a rua Barba Alardo.

Art. 2o. - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Camara Municipal de Fortaleza, em 16 de novembro de 1960.

Carlos Cavalcanti
Vereador.

Ao Sr. Diretor
Para relatar
Em 16-11-60
Presidente

Câmara de Fortaleza
Publique-se, após o que vai o projeto à Comissão de Redação, visto
Legislatura.
Em 16/11/960

A Comissão de Plano da Cidade nada opõe.
Em 16.11.960
— Vice-presidente em exercício

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

J U S T I F I C A T I V A

(Projeto de lei...../60, que denomina de rua Efren Gondim uma das ruas de Fortaleza, no Distrito de Parangaba).

O cidadão EFREN GONDIM, cuja memória o autor desta proposição deseja seja perpetuada numa das ruas desta capital, nasceu na cidade do Icó, deste Estado, no dia 28 de fevereiro de 1896, filho de João Leite Gondim e Antonia Pequeno Gondim - membros, por conseguinte, de grande e conceituada família cearense. Transportou-se para Fortaleza ainda em plena juventude, aquí de logo se dedicando ao estudo e ao trabalho.

O homenageado dedicou-se, desde muito jovem, ao comércio hoteleiro, ramos a que daria, como o fez, toda a sua vida. Começou como empregado do cel. Ovídio Leopoldino Silva, proprietário de um dos célebres restaurantes-quiósques que áquele tempo ocupavam os quatro ângulos da Praça do Ferreira. Depois de alí trabalhar por vários anos, estabeleceu-se por conta própria, abrindo e dirigindo, em boa sequencia, os restaurantes "Ponto Chic", "Efrem" e "Totisserie Sportman" - tendo sido este último de notavel evidencia na vida socio-mundana daqueles idos, mantendo ainda, na mesma época o "Palacete Brasil", destinado á hospedagem de viajantes e turistas.

Veio então a quadra áurea de sua vida de hoteleiro de primeira categoria em nosso meio, acontecimento que acabou de lhe firmar a capacidade de homem de fino trato. Fundou o já agora tradicional e conceituado "Palace Hotel", atualmente dirigido por seu digno filho José Raimundo Gondim. Criação sua fora tambem o "Balneário Iracema", na praia do mesmo nome e o primeiro hotel de tal categoria aparecido em nossa capital.

Efrem Gondim, a quem um dos homens de imprensa de nossa terra apelidou de "hoteleiro e fidalgo" - de tão elevado que era o seu gráu de educação - foi maçon, ao lado de Demócrito Rocha, Antonio Justa, Alvaro Fernandes e outra figuras de projeção entre nós. Atuou, igualmente, como conselheiro do SESC-SENAC no Ceará, fundou o Sindicato de Hotéis do Ceará, do qual foi o primeiro presidente e figura, ainda, como um dos fundadores da Associação Brasileira da Indústria de Hotéis, no Rio de Janeiro.

O cidadão Efren Gondim foi casado com a exma. sra. D. Mariêta Carmo Gondim e deu á sociedade conterrânea os seguintes filhos: major do Exército José Raimundo Gondim, Efren Gondim Filho, Hernani Gondim, e sras. Rita Gondim Padilha, Mariêta Gondim Abdalla e Vilma Gondim Ferreira.

Eis o rápido perfil do homem de merecimento a quem pretendemos render um preito de gratidão pelo muito que realmente fez em favor de nosso conceito de gente hospitaleira e honesta.

Fortaleza, 16 de novembro de 196).

Carlos Cavalcanti
Vereador.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Dispensado de impressão e interstício
Em 17/11/960
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Comissão de Urbanismo.

PARECER Nº 21

O ilustre vereador Carlos Cavalcante apresentou à consideração desta Casa o presente projeto de lei que visa dar o nome de - Efren Gondim a uma das artérias desta Capital, no Distrito de Parangaba.

A justificativa que acompanha o Projeto dispensa, por - certo, qualquer manifestação da nossa parte quanto a personalidade do homenageado, restando-nos falar a respeito da legalidade da proposição.

A Lei 1507, de 19-2-960, no seu artigo 2º estabelece que " a denominação de novos bairros, avenidas, ruas, praças e jardins, em se tratando de pessôas, sòmente poderá ser atribuida a pessôas falecidas, cujo óbito date de tempo não inferior a doze (12) mêses, e que - contem relevantes serviços prestados à Pátria, Estado ou Municipio, - quer nas Artes, Lêtras, Ciências, Comércio, Industria e Politica, ou - atividades outras, já consagrados pelo povo."

Efren Gondim está, pois, perfeitamente enquadrado nêsse- artigo de lei visto como é falecido ha mais de um ano e foi figura de destaque no comércio desta Capital onde se destacou pelos seus empreendimentos.

Somos, pois, de parecer que seja aprovado o presente projeto de lei tal como se acha redigido.

SALA DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE - FORTALEZA, em 17 de novembro de 1960.

Presidente

Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL.

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dá a seguinte redação ao Projeto de lei nº 213/60.

Dispõe sobre a denominação de uma das ruas de Fortaleza, no Distrito de Parangaba.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a dar a denominação oficial de RUA EFREN GONDIM à artéria urbana desta Capital, no Distrito de Parangaba, que começa na rua Alvares Cabral e termina na rua Padre Nóbrega, tendo como paralelas ao norte a rua Benjamin Franklin e ao sul a rua Barba Alardo.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 23 de novembro de 1960.

Presidente

Relator

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

MANG.

Of. 1.159-A/60.

Fortaleza, 24 de novembro de 1960.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 74, § 1º da Lei 227 de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excelência o presente autografo de lei que dispõe sobre a denominação de uma das ruas de Fortaleza, no Distrito de Parangaba, aprovada por esta Câmara.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excelência os nossos protestos de elevado aprêço e consideração.

José Aluisio Correia
- Presidente -

Exmo. Sr.
General Manuel Cordeiro Neto
D.D. Prefeito Municipal de
FORTALEZA